

LEI MUNICIPAL N° 1.982/03 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Define o Padrão de Vencimento dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Constantina.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - O padrão de vencimento dos cargos efetivos da Câmara de Vereadores, constante no art. 24, inciso I, combinado com o art. 29 da Lei 1.835/2002, alterado pela Lei nº 1.917/2003, fica definido:

Denominação	Nº de Cargos	Padrão
Diretor Administrativo	01	09
Assessor Jurídico	01	10
Auxiliar de Serviços Gerais	01	02

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de dezembro de 2003.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração